



D.O. de 24/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.347, de 12 de dezembro de 1959.

Autor: Deputado Reis Costa

Concede uma pensão vitalícia de Cr\$ 1 000,00 mensais à Dona Maria José Corrêa dos Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado, de decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de Janeiro de 1960, uma pensão vitalícia de Cr\$ 1 000,00 (Um mil cruzeiros) mensais, à Dona Maria José Corrêa dos Santos, viúva do ex-Vigia de 3a Categoria da CER-Mt., Hipólito Corrêa dos Santos, destinada à sua subsistência e de seus filhos menores.

Artigo 2º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial de Cr\$ 12 000,00, para atender as despesas de que trata o artigo 1º, correspondente ao exercício de 1 960, correndo à conta do saldo do exercício financeiro do ano de 1 959.

Artigo 3º - As leis orçamentárias dos exercícios vindouros, consignarão verba própria para atender as despesas de que trata a presente lei.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.'

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1959, 138º da Independência e 71º da República.

Registrado a fs. 197 e
193 - 1.616-2000

1974. de linea com.

1556

petate
Outrudea Vargas
Sociedad
Frederick Douglass